



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA VILA CONNECT SOLUÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº. 25, 1.º Pavimento, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9736/2024, resolve lavrar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 014/2024, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste de valor do Contrato nº 014/2024, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, objetivando a implantação, configuração e disponibilização do acesso à rede mundial de computadores, através de link dedicado, na velocidade de 200 MBPS de upload e download, incluindo suporte técnico e todos os equipamentos necessários em regime de comodato, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. As fundamentações para a concessão do objeto deste Termo constam nos autos do processo mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo mencionado neste Instrumento, e considerando as disposições contratuais constante na Cláusula Sétima do citado Contrato, o valor mensal da contratação fica reajustado em 5,23%, referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 12 (doze) meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1. A apuração do período acumulado do percentual de reajuste é de setembro de 2024 a julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal atual do mencionado Contrato corresponde a R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais);

4.2. Em razão da aplicação do índice de reajuste previsto no item 3.1 deste Termo, o item 5.2 da Cláusula Quinta do citado Contrato, passará a vigorar com a seguinte redação: “5.2 - O valor fixo mensal do Contrato equivale a R\$ 588,23 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)”;

4.3 - O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha 12

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vila Valério/ES, em 10 de setembro de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE